

De forma a avaliar a necessidade de elaboração de Relatório de Base, foi utilizada a metodologia descrita na COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO, publicada a 6 de maio de 2014, com as [Diretrizes da Comissão Europeia](#) respeitantes ao Relatório de Base, nos termos do artigo 22.º, n.º 2, da Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais (2014/C 136/03).

1. Identificação das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do art. 3º Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas:

Produtos de limpeza e desinfetantes, a utilizar na instalação pecuária: **PROPHYL 2000 – KM 10010 e Hipoclorito de Sódio**

2. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, as que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas. Ou seja, deve ser determinado o potencial risco de contaminação associado a cada uma das substâncias perigosas listadas no ponto 1, atendendo às suas propriedades químicas e físicas, tais como: composição, estado físico (sólido, líquido e gás), solubilidade, toxicidade, mobilidade, persistência, etc..

- Composição química PROPHYL 2000 (100 g)

- ✓ Cloreto de alquil-dimetil-benzil-amónio – 100g/l
- ✓ Glutaraldeído – 130 g/l
- ✓ Clorocresol – 50 g/l

O produto acima referido será utilizado na limpeza e desinfeção dos materiais da exploração, instalações e de transporte de animais

- Composição química Hipoclorito de Sódio

- ✓ Hipoclorito de sódio $\geq 13\%$ (p/p)

O hipoclorito de sódio é utilizado principalmente em síntese química, na limpeza, desinfeção e higienização domésticas, na água potável e desinfeção de esgotos e no branqueamento (lixívia).

3. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto 2, as que, tendo em consideração as suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são suscetíveis de provocar contaminação do local onde se encontra a instalação.

Neste sentido, e tendo em conta a substância listada no ponto 2, deve ser feita a análise da real possibilidade de contaminação do solo e/ou das águas subterrâneas no local da instalação, incluindo a probabilidade de ocorrência de libertações/emissões e as consequências dessas libertações/emissões, tendo em consideração os seguintes aspetos:

a. Para cada substância perigosa presente na instalação, indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação:

Hipoclorito de Sódio – 350 kg/ano

PROPHYL 2000 – 150 kg/ano

b. Indicação das condições de armazenamento de cada substância perigosa identificada:

- ✓ Armazenamento, exclusivamente, nas suas embalagens originais à temperatura ambiente;
- ✓ Num local bem ventilado;
- ✓ Inacessível a crianças;
- ✓ Numa posição que permita a sua fácil identificação através da leitura do rótulo;

Deverão armazenar-se apenas as quantidades necessárias à limpeza/desinfecção na exploração e utilizar sempre o produto mais antigo no armazém.

c. Forma de transporte dentro da instalação

Os produtos serão transportados de modo seguro (as embalagens deverão encontrar-se em boas condições e devidamente fechadas) dentro da instalação, de forma a não causar qualquer tipo de derrame acidental.

d. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa:

- ✓ Ler os rótulos e seguir as suas instruções;
- ✓ Colocar o equipamento de proteção individual adequado;
- ✓ Assegurar que o material de primeiros socorros e contatos de emergência estão facilmente acessíveis;
- ✓ Calcular a quantidade de água e produto a utilizar em função da área limpar/desinfetar, evitando sobras.

e. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas:

MEDIDAS GERAIS

- ✓ Promover o princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, procurando em primeiro lugar a prevenção e a redução, seguidas da preparação para reutilização, reciclagem ou outras formas de valorização.
- ✓ Dotar a instalação com recipientes adequados a cada tipo de resíduo produzido e à respetiva quantidade;
- ✓ Transportar os resíduos em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a sua dispersão ou derrame;
- ✓ Realizar uma avaliação sistemática das características dos materiais e produtos de limpeza utilizados, evitando produtos com maior potencial de perigosidade;
- ✓ Assegurar a correta utilização dos materiais e produtos: ler o rótulo, não utilizar produtos sem identificação; garantir a existência de fichas de dados de segurança; identificar e sinalizar todos os locais e recipientes que contenham produtos químicos; utilizar dispositivos para conter pequenos derrames;
- ✓ Assegurar a adequada gestão das pequenas quantidades de resíduos perigosos, que resultam da utilização de certos materiais e produtos;
- ✓ Sensibilização e formação de colaboradores e consumidores para a correta gestão dos resíduos.

MEDIDAS ESPECÍFICAS

- ✓ Separar e acondicionar as embalagens em respetivos contentores;
- ✓ Assegurar o correto funcionamento da recolha e armazenamento dos resíduos;
- ✓ Separar e acondicionar resíduos orgânicos e resíduos indiferenciados em sacos para deposição de resíduos (“sacos de lixo”) e em contentores, de forma a minimizar situações de maus cheiros.

4. Conclusão

O produto que irá ser utilizado será o referenciado nos pontos anteriores, unicamente na limpeza e desinfeção da exploração pecuária, que apesar da sua composição será utilizado em pequenas dosagens e diluídos em água, pelo que minimiza o risco de contaminação e dispensa a elaboração do Relatório Base.